



MUNICÍPIO DE SEIA

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 676 170

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – DEFESA DE PESSOAS E BENS

REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

(LIMPEZA FLORESTAL NA REDE VIÁRIA)

EDITAL

Concelho: Seia | Freguesia: Sabugueiro, Alvoco da Serra, Loriga e UF de Vide e Cabeça

António Luciano da Silva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Seia, ao abrigo do disposto da alínea a) do nº1 do artigo 15 da lei nº 76/2017, de 17 de agosto, que procede à nona alteração ao Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 10/2018 de 14 de fevereiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa Contra Incêndios, faz público que o Município de Seia, enquanto entidade responsável pela rede viária municipal, irá providenciar a gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10m, para ambos os lados dessa rede viária.

Nesse sentido, **informa-se** que o Município de Seia irá iniciar os trabalhos de limpeza florestal, (corte e destroça de matos, desramação de árvores, seleção de árvores e abate de árvores), nas faixas laterais da totalidade do **Caminho Municipal nº1125** (Centro de Limpeza de Neve do Sabugueiro – Estrada Nacional 232), **Caminho Municipal 1139** (Vasco Esteves de Cima) e **Estrada Municipal 519** (entre EN231 e EN230).

Os proprietários detentores de terrenos devem proceder à remoção imediata dos materiais resultantes e de troncos de árvores abatidas que tenham interesse.

A localização das estradas encontra-se marcada na cartografia em anexo.

Fazendo uso do Artigo 112, nº1 alínea d) do código do Procedimento Administrativo, dão-se assim por notificados todos os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação ou seus representantes, para entregar na Câmara Municipal, as respetivas autorizações para a realização das intervenções em causa, no prazo de 10 dia úteis, a contar da data da publicação do presente Edital.

Findo o prazo referido no número anterior, em caso de incumprimento da entrega das autorizações, estas consideram-se dispensadas, procedendo a Câmara Municipal à realização das intervenções.

Informa-se ainda, que a referida limpeza será efetuada com utilização de meios mecânicos e moto manuais e todo o material será triturado e deixado no local, exceto os troncos das árvores abatidas, que serão mantidos no local durante uma semana, prazo após o qual serão removidos pelo Município.

Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Seia e afixado nos locais públicos habituais do concelho.



Para qualquer esclarecimento, deve contactar:

Câmara Municipal de Seia: Gabinete Técnico Florestal / Serviço Municipal de Proteção Civil

Morada: Largo Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia

Tel. 238 310 230

E-mail.: gtf1@cm-seia.pt

Seia, 6 de junho 2022

O Presidente da Câmara



António Luciano Silva Ribeiro -